



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br  
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

## EMENDA Nº 21 AO PROJETO DE LEI Nº 63/2025

### AUTORIA VEREADORA GRAZIELA COSTA LEITE

“Altera o Anexo II do Projeto de Lei nº 63, de 31 de julho de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029, para incluir ação em prol da Semana da Maternidade Atípica em atendimento à LEI Nº 4.191, DE 12 DE MAIO DE 2025, e dá outras providências.”

**Art. 1º.** O Anexo II do Projeto de Lei nº 63, de 31 de julho de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029, passa a vigorar acrescido do Código 3000 – **Semana da Maternidade Atípica**, no âmbito do Programa 0008 – *Salto Avançando na Assistência Social, Inclusão e Equidade*, conforme Anexo I desta Emenda:

#### ANEXO I

Código	Ação	Unidade Medida	Produto	2026		2027		2028		2029	
				Meta Física	Custo Estimado						
2038	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
3000	Semana da Maternidade e Atípica	UNIDAD ES	Quantidade de eventos realizados	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da inclusão do Código 3000 – Salto Avançando na Assistência Social, Inclusão e Equidade (0008), mencionado no artigo 1º desta Emenda, serão compensadas pela redução do Código 2033 – Salto Avançando na Assistência Social, Inclusão e Equidade (0008), constante do Anexo II do Projeto de Lei nº 63/2025, no valor total de R\$20.000,00 (vinte mil reais), referente ao quadriênio 2026-2029, conforme Anexo I desta Emenda.

**Art. 3º.** Esta Emenda entrará em vigor na data de sua aprovação.



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)  
Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

Câmara Municipal da Estância Turística de Salto, 19 de agosto de 2.025

**GRAZIELA** Assinado de  
**COSTA** forma digital por  
**LEITE:303** GRAZIELA COSTA  
**75060839** LEITE:3037506083  
9  
Dados: 2025.08.19  
15:48:58 -03'00'

**Graziela Costa Leite**  
**Vereadora - PSB**



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)  
Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda ao Projeto de Lei nº 63/2025 tem por objetivo incluir, no Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029, ação específica voltada à realização da Semana da Maternidade Atípica, instituída pela Lei Municipal nº 4.191, de 12 de maio de 2025, que passou a integrar o calendário oficial do município da Estância Turística de Salto.

A Semana da Maternidade Atípica é um marco de reconhecimento, valorização e apoio às mães que enfrentam os desafios da maternidade em contextos de deficiência, doenças raras, síndromes e outras condições que demandam cuidados diferenciados. Trata-se de uma iniciativa que promove a conscientização social, a inclusão, a equidade e o fortalecimento de políticas públicas voltadas a esse público, conforme previsto nos artigos 2º e 3º da referida lei.

Entre as ações previstas estão campanhas educativas, palestras, rodas de conversa, atendimentos psicológicos e socioassistenciais, capacitação de profissionais, atividades culturais e esportivas inclusivas, além da possibilidade de parcerias com instituições acadêmicas, sociedade civil e setor privado. Essas medidas contribuem diretamente para a melhoria da qualidade de vida das mães atípicas e de seus filhos, além de estimular a formulação de políticas públicas mais eficazes e sensíveis às suas demandas.

Assim, a presente emenda visa não apenas assegurar dotação orçamentária para a realização anual da Semana da Maternidade Atípica, mas também reforçar o compromisso do Município com a assistência social, a inclusão e a equidade,



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)  
Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

consolidando avanços importantes no campo da proteção social e da valorização da diversidade humana.

Pelo exposto, esta emenda merece a aprovação dos nobres pares.

Câmara da Estância Turística de Salto, 19 de agosto de 2.025.

GRAZIELA  
COSTA  
LEITE:303750  
60839

Assinado de forma  
digital por  
GRAZIELA COSTA  
LEITE:30375060839  
Dados: 2025.08.19  
15:49:10 -03'00'

**Graziela Costa Leite**  
**Vereadora - PSB**